CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 419/98

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, I, "v" da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1°- Suspender o expediente normal da Câmara Municipal de Arinos no dia 23-02-98 bem como no dia 25-02-98 até as 13:00 hs (treze horas) em virtude das comemorações carnavalescas.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Arinos-MG, 20 de fevereiro de 1998

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
20 / 02 / 98
ASSINATURA